



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Erika Hilton

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

*Denomina a Avenida Pedroso De Moraes como
“Avenida Bruno Pereira” e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “Avenida Bruno Pereira”, a via localizada entre a Praça Panamericana e a Avenida Rebouças, hoje denominada como “Avenida Pedroso De Moraes”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKA HILTON

Vereadora

Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100, sala 304, São Paulo - SP, CEP 01319-900
Telefone: (11) 3396-4000
www.saopaulo.sp.leg.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Erika Hilton

JUSTIFICATIVA

João Pedroso de Moraes foi um bandeirante paulista apelidado como "Terror dos Índios"¹, nascido na cidade de São Paulo, hoje dá nome à Avenida Pedroso de Moraes (CODLOG: 160172), localizada em Pinheiros.

Pedroso de Moraes adquiriu este apelido por suas explorações ao Sul do Brasil, onde aprisionou e escravizou diversos nativos da região. Para Manuel Pacheco Neto, historiador da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), as ações realizadas por Pedroso Moraes e outros bandeirantes no século 16, eram uma forma de conseguir mão de obra para as fazendas paulistas e faturar com o tráfico indígena².

Diante das barbáries cometidas pelo conhecido "Terror dos Índios", o presente projeto de lei busca a alteração do nome do logradouro "Avenida Pedroso Moraes", conforme o inciso IV do Art. 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que autoriza a alteração da nomenclatura dos logradouros "quando se tratar de denominação referente à autoridade que tenha cometido crime de lesa-humanidade ou graves violações de direitos humanos"³.

¹ FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil. São Paulo: Comissão do IV Centenário da cidade de São Paulo, Serviço de Comemorações Culturais, 1954. Informação disponível em <<https://dicionarioderuas.prefeitura.sp.gov.br/>>. Acesso em: 28/06/2022.

² BANDEIRANTES: Os Implacáveis Desbravadores Do Brasil. Disponível em <<https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/historia-bandeirantes-brasil.phtml>>. Acesso em 28/06/2022.

³ LEI Nº 14.454 DE 27 DE JUNHO DE 2007. Disponível em <<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-14454-de-27-de-junho-de-2007/>>. Acesso em 28/06/2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Vereadora Erika Hilton**

A alteração supracitada apresenta o nome de Bruno Pereira para substituição, que em sentido contrário ao de Pedroso Moraes, foi importante indigenista, atuando ativamente na política de integração e proteção das populações indígenas, e servidor da Fundação Nacional do Índio (Funai) por 11 anos.

Bruno Pereira deixou um imenso legado para a política de proteção aos povos indígenas isolados e de recente contato, tornando-se um dos principais especialistas do país na área, sendo referência nacionalmente no trabalho que desenvolveu ao longo dos anos. Seu corpo foi encontrado após 20 dias de desaparecimento no Amazonas e foi velado no dia 24 de junho de 2022⁴.

Diante do exposto, o presente projeto de lei busca a atualização do nome da atual Avenida Pedroso Moraes, garantindo assim que as existências, resistências e presenças dos povos nativos do nosso território se mantenham vivas.

⁴ Bruno Pereira é velado no Recife com homenagem de indígenas. Disponível em <<https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/06/5017637-bruno-pereira-e-velado-no-recife-com-homenagem-de-indigenas.html>>. Acesso em 28/06/2022.

Palácio Anchieta

Viaduto Jacareí, 100, sala 304, São Paulo - SP, CEP 01319-900

Telefone: (11) 3396-4000

www.saopaulo.sp.leg.br